

ORIENTAÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO E AFASTAMENTO DOS TRABALHADORES CONTACTANTES, SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19

Atualização: Janeiro/2022

O objetivo deste documento é **apresentar recomendações para identificação, de forma precoce, e afastamento dos casos suspeitos (sintomáticos) e contactantes de pacientes com Covid-19**, assim como os casos confirmados entre os profissionais da Universidade, a fim de interromper a cadeia de transmissão do vírus, por meio de isolamento social do indivíduo, atualizando os períodos de afastamento, de acordo com as recomendações vigentes.

1. Conduta para casos suspeitos

Os profissionais que apresentarem quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas, tais como: febre, tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração e dificuldade para respirar, deverão entrar em contato com a chefia imediata, para afastamento das atividades presenciais, e procurar uma unidade de saúde mais próxima de sua residência, para realização do teste para Covid-19.

Para os trabalhadores que realizarem o teste RT-PCR, considerando que o exame é realizado no contexto de uma suspeita de contaminação, o afastamento deve ser preconizado até o resultado.

▪ Exame com RESULTADO POSITIVO para Covid-19

1.1 Para os profissionais que tiverem resultado positivo no exame RT-PCR ou no teste do antígeno para Covid-19, seguir protocolo para realização de perícia remota no Des-Saude, conforme item 3.

Nesses casos, será concedido o afastamento com recomendação de isolamento domiciliar pelo período de **10 (dez) dias**, a partir da data de início dos sintomas.

1.2 Se, ao final dos 10 dias de início dos sintomas, o profissional ainda estiver sintomático (com febre, tosse produtiva, falta de ar, astenia importante), ele deverá comunicar à sua chefia e buscar por atendimento médico em uma unidade de saúde para reavaliação.

Caso o médico assistente recomende ao trabalhador a necessidade de **prorrogação do afastamento do trabalho por período superior a 10 dias**, deverá ser emitido laudo médico detalhado com CID, com a descrição dos sintomas, justificando a necessidade de prorrogação de afastamento laboral, além de atestado médico com sugestão de período de afastamento.

Universidade do Estado do Rio de Janeiro – Uerj
Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP
Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho – Des-Saude

Seguir protocolo para realização de **perícia médica remota no Des-Saude**, conforme item 3.

- 1.3 **Para os profissionais que necessitarem de internação**, deverá ser concedido laudo médico detalhado com CID, com os sintomas, resultados de exames realizados e a sugestão de afastamento pelo período que julgar necessário.

Seguir protocolo para realização de **perícia médica remota no Des-Saude**, conforme item 3.

- **Exame com RESULTADO NEGATIVO para Covid-19**

Em caso de resultado negativo, o retorno às atividades deverá ser imediato.

Porém, na existência de atestado médico recomendando afastamento, seguir protocolo para realização de **perícia médica remota no Des-Saude**, conforme item 3.

2. Conduta para trabalhadores contactantes assintomáticos de casos confirmados

Os profissionais assintomáticos, contactantes de casos confirmados de Covid-19, deverão entrar em contato com a chefia imediata, para afastamento das atividades presenciais, e procurar uma unidade de saúde mais próxima de sua residência, para realização do teste para Covid-19.

Para os trabalhadores que realizarem o teste RT-PCR, considerando que o teste é realizado no contexto de uma suspeita de contaminação, o afastamento deve ser preconizado até o resultado do teste.

- **Exame com RESULTADO POSITIVO para Covid-19**

- 2.1 **Para os profissionais que tiverem resultado positivo no exame RT-PCR ou no teste do antígeno para COVID-19**, seguir protocolo para realização de **perícia remota no Des-Saude**, conforme item 3.

Nesses casos, será concedido o afastamento com recomendação de isolamento domiciliar pelo período de **10 (dez) dias**, a partir da data de realização do teste.

- **Exame com RESULTADO NEGATIVO para Covid-19**

Em caso de resultado negativo, o retorno às atividades deverá ser imediato.



Universidade do Estado do Rio de Janeiro – Uerj
Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP
Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho – Des-Saude

3. Registro do afastamento no DES-SAUDE

O servidor deverá enviar ao DES-SAUDE, via e-mail (dessaudepericias@srh.uerj.br), documentação para avaliação pericial remota: [Apresentação para Inspeção Médica \(AIM\)](#), completamente preenchida e assinada pela chefia e o atestado/laudo médico, bem como outros documentos pertinentes, como exames e prescrições médicas. A AIM deverá ser emitida pela chefia, sendo responsabilidade do servidor encaminhá-la ao DES-SAUDE.

Em caso de necessidade de prorrogação do período de afastamento, deverá ser repetido o procedimento acima.

4. Considerações Finais

Para os casos de contactantes, a homologação do afastamento de 10 (dez) dias diante de um teste para Covid-19 com RESULTADO POSITIVO, sem a apresentação concomitante de atestado médico, atende a parâmetros para não disseminação da doença e desburocratiza o afastamento para isolamento domiciliar, conforme orientações de saúde pública. No entanto, o colaborador com sintomas que necessite de avaliação médica, de prescrição de medicamentos ou de exames complementares deverá procurar atendimento médico, conforme orientações do Ministério da Saúde, nas unidades de saúde, públicas ou particulares.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 2022.

Referências:

1. [Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 – Orientações para Serviços de Saúde: Medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus \(SARS-CoV-2\) – atualizada em 09/09/2021;](#)
2. [Guia de Vigilância Epidemiológica – Emergência de Saúde Pública de importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 – COVID-19; Ministério da Saúde; 3ª. Edição - março/2021;](#)
3. [AEDA nº 058/REITORIA/2021.](#)